

MESA DIRETORA

SÚMULA: Institui o **GABINETE ITINERANTE** da Câmara Municipal de Vera/MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, “Aprovando”, o Presidente desta Legislatura, promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o **Gabinete Itinerante**, da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso.

§ 1º - O Gabinete Itinerante dar-se-á em caráter de ouvidoria parlamentar, destinando-se à população em geral, cujo objetivo é receber sugestões dos munícipes acerca de melhorias coletivas necessárias, bem como, para a apresentação de demandas e proposições a serem levadas ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º A atuação parlamentar por meio do Gabinete Itinerante também poderá receber sugestões da comunidade para elaboração de projetos de lei.

Art. 2º - O Gabinete Itinerante do Vereador pode ser realizado em local fixo de atendimento ou por meio de qualquer outro móvel adequado a essa finalidade, podendo se instalar em bairros e/ou comunidades do Município.

Art. 3º - O vereador, quando no exercício da atividade parlamentar no Gabinete Itinerante, deverá observar as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vera.

Art. 4º - O Gabinete Itinerante de que dispõe esta Resolução, possui caráter facultativo e não poderá gerar quaisquer ônus, obrigações ou despesas à Câmara e à Prefeitura Municipal de Vera, sendo sua realização de inteira responsabilidade do parlamentar interessado.

MESA DIRETORA

Art. 5º - A fim da não configuração de propaganda eleitoral antecipada, o vereador deverá observar os prazos e condições dispostos na Lei 9.504/97 (Lei das Eleições) e nos calendários definidos pelos Tribunais Eleitorais.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Vereador Adair Léo Dall’agnol” da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, oito dias do mês de setembro de 2025.

JADER PAULO IZIDÓRIO
Presidente

ROBSON DA SILVA FREITAS
Vice-Presidente

LÚCIA SILVÉRIO
1º Secretária

OSNIR ADELAR SCHMEING
2º Secretário

